



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.531/83 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR

06.01	3111	13754282.003.....	Cr\$	13.000.000,00
06.01	3113	13754282.003.....	Cr\$	2.400.000,00
06.01	3120	13754282.003.....	Cr\$	3.600.000,00
TOTAL.....				Cr\$ 19.000.000,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial - das seguintes dotações do orçamento em vigor:

GABINETE E DEPENDÊNCIAS

02.01	3131	03070202.002.....	Cr\$	700.000,00
02.01	4120	03070201.001.....	Cr\$	700.000,00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01	4120	03070211.001.....	Cr\$	1.600.000,00
-------	------	-------------------	------	--------------

DIRETORIA DE FINANÇAS

04.01	4120	03080321.001.....	Cr\$	500.000,00
-------	------	-------------------	------	------------

TRIBUTAÇÃO

04.02	4120	03080302.003.....	Cr\$	900.000,00
-------	------	-------------------	------	------------

C.E.F.E.

05.02	4110	08462281.004.....	Cr\$	1.000.000,00
-------	------	-------------------	------	--------------

ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR

06.01	3231	13754282.005.....	Cr\$	4.000.000,00
-------	------	-------------------	------	--------------

SERVIÇO DE TV

07.02	3120	05221372.003.....	Cr\$	2.900.000,00
07.02	3131	05221372.003.....	Cr\$	400.000,00

ESTRADAS MUNICIPAIS

07.03	4110	16885341.013.....	Cr\$	990.000,00
07.03	4120	16885341.012.....	Cr\$	990.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

CEMITÉRIO

07.05 4110 10603261.005.....Cr\$ 920.000,00

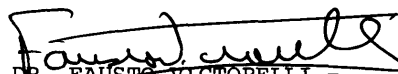
PRAÇAS E JARDINS

07.07 4110 10603281.007.....Cr\$ 3.400.000,00

TOTAL.....Cr\$ 19.000.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 03 de junho de 1.983.


- DR. FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria,
Data supra.

DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA.
Diretor de Administração.
mcz/.-